



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO PÚBLICA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

GETULIO COSTA FERREIRA

**GESTÃO PARTICIPATIVA:
A EXPERIÊNCIA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO NA PARAÍBA E
O DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SUMÉ - PB
2018**

GETULIO COSTA FERREIRA

**GESTÃO PARTICIPATIVA:
A EXPERIÊNCIA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO NA PARAÍBA E
O DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Artigo Científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Professor Dr. Luiz Antônio Coelho da Silva.

**SUMÉ - PB
2018**

F383g Ferreira, Getulio Costa.
Gestão participativa: a experiência do orçamento democrático da Paraíba e o envolvimento social. / Getulio Costa Ferreira. - Sumé - PB: [s.n], 2018.

38 f.

Orientador: Professora Dr. Luiz Antonio Coelho da Silva..

Artigo Científico - Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

1. Orçamento Democrático Participativo - Paraíba. 2. Gestão Participativa. 3. Participação política. I. Título.

CDU: 336.14(045)

GETULIO COSTA FERREIRA

**GESTÃO PARTICIPATIVA: A EXPERIÊNCIA DO ORÇAMENTO
DEMOCRÁTICO DA PARAÍBA E O ENVOLVIMENTO SOCIAL**

Artigo científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade Acadêmica de Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

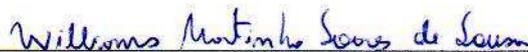
BANCA EXAMINADORA:



Prof. Dr. Luiz Antônio Coelho da Silva
Orientador



Prof. Ms. Allan Gustavo Freire da Silva
Examinador



Esp. Williams Martinho Soares de Sousa
Examinador

Aprovação em 08 de agosto de 2018.

RESUMO

Atualmente a Gestão Pública Brasileira vivenciam um novo momento em seu contexto político administrativo. Uma inovação forma de gestão se apresenta rompendo com os antigos moldes de administração clientelista e de interesses individuais, sendo coagida a rever a sua forma de atuação e desenvolvimento de políticas públicas, assim como, o direcionamento dos recursos públicos, atendendo os anseios da sociedade como um todo. Nesse contexto, elevar-se a necessidade de uma modernização no método de gerir a máquina pública, atendendo as exigências do atual cenário brasileiro. Nessa moderna conjuntura política de Gestão Participativa surgem mecanismos de participação popular, como uma iniciativa inovadora chamado de Orçamento Participativo, que com sua aplicação possibilita a participação da sociedade na definição das prioridades, compartilhando o poder de decisão e planejamento antes restrito aos representantes eleitos pelos mesmos. Dentro dessa ótica o presente trabalho procurou analisar as influências do Orçamento Democrático Estadual para uma Gestão Participativa na administração dos recursos públicos no Estado da Paraíba. Para tanto, utilizando-se de entrevistas com os participantes do OD. O estudo ainda se valeu de uma revisão bibliográfica e documental acerca do referido assunto, bem como, de uma pesquisa exploratória e descritiva com abordagem qualitativa, usando como método de estudo uma pesquisa de campo, e, para a análise e interpretação dos dados foi empregado à análise das narrativas. Os resultados baseado nas categorias de análises mostraram que o Orçamento Democrático na Paraíba é uma experiência inovadora na esfera estadual, como elemento promotor para uma gestão participativa. O mesmo possibilitou a participação da população na definição das prioridades de cada região e por sua vez em cada cidade, compartilhando o poder de decisão e planejamento. Além de tudo se configura um mecanismo de aprimoramento na elaboração das políticas públicas e na distribuição eficaz dos recursos de acordo com as reais necessidades da população.

PALAVRAS-CHAVE: Orçamento Democrático; Democracia; Participação Popular; Gestão Participativa.

ABSTRACT

Currently the Brazilian Public Management experiences a new moment in its administrative political context. A new form of management appears to be breaking with the old molds of clientelistic administration and individual interests, being coerced to revise its way of acting and developing public policies, as well as the directing of public resources, attending to the aspirations of society as one all. In this context, there is a need for a new method of managing the public machine, meeting the requirements of the new Brazilian scenario. In this modern political context of Participatory Management, mechanisms of popular participation emerge as an innovative initiative called Participative Budget, which with its application allows the participation of society in the definition of priorities, sharing the decision-making power and planning previously restricted to the representatives elected by them. Within this perspective, the present work sought to analyze the influences of the State Democratic Budget for Participatory Management in the administration of public resources in the State of Paraíba. To do so, using interviews with OD participants. The study also made use of a bibliographical and documentary review on the subject, as well as an exploratory and descriptive research with a qualitative approach, using a field study as a method of study and, for the analysis and interpretation of the data, was employed to the analysis of the narratives. The results based on the categories of analysis showed that the Democratic Budget in Paraíba is an innovative experience at the state level, as a promoter element for participatory management. The same enabled the participation of the population in the definition of the priorities of each region and in turn in each city, sharing the power of decision and planning. Besides, a mechanism of improvement in the elaboration of the public policies and in the effective distribution of the resources according to the real needs of the population is configured.

KEY WORDS: Democratic Budget; Democracy; Popular participation; Participative management.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	7
2	CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS ORÇAMENTOS PÚBLICO E PARTICIPATIVO.....	10
2.1	ORÇAMENTO PÚBLICO.....	12
2.2	TIPOS DE ORÇAMENTOS.....	13
2.2.1	Orçamento Clássico ou Tradicional.....	13
2.2.2	Orçamento de Desempenho ou de Realizações.....	14
2.2.3	Orçamento Base Zero ou por Estratégia.....	14
2.2.4	Orçamento-Programa.....	15
2.3	CICLO ORÇAMENTÁRIO.....	16
2.3.1	O Plano Plurianual (PPA).....	16
2.3.2	A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).....	17
2.3.3	A Lei Orçamentária Anual (LOA).....	18
2.4	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.....	19
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	23
4	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	24
4.1	PERFIL INICIAL DOS ENTREVISTADOS.....	24
4.2	ANALISE DAS FALAS.....	25
5	CONCLUSÃO E SUGESTÕES.....	31
	REFERÊNCIAS.....	33
	APÊNDICE.....	35

1 INTRODUÇÃO

O Brasil passou por sérios desequilíbrios em suas contas públicas, como a dívida externa, as elevadas taxas de inflação e uma profunda crise do Estado, fatos que se agravaram e tornaram-se mais conhecidos nos anos 1980 e 1990. Tais acontecimentos aumentaram a preocupação com os gastos públicos, o que fez com que a Constituição de 1988 trouxesse alguns instrumentos legais exigindo planejamento e transparência nas gestões que se seguiriam.

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF) reforça a ligação entre o planejamento e a execução dos gastos. Ela destaca o que se espera da responsabilidade na gestão fiscal e das ações planejadas e transparentes, prevenindo os desequilíbrios que afetam as contas públicas, impondo limites para o cumprimento das metas de resultados entre receitas e despesas e condições para evitar abusos e desvios de verbas públicas.

Por outro lado, o Estado deve se organizar com o objetivo de atender as necessidades da população através da prestação de serviços públicos satisfatórios e essenciais para proporcionar uma vida digna aos cidadãos. Para desenvolver suas atividades e realizar a prestação dos serviços, o Estado necessita de recursos, pagos pelos contribuintes na forma de impostos, taxas e contribuições.

Diante do exposto, a administração pública necessita de meios para organizar o orçamento público, lançar metas e tentar fazer com que os recursos arrecadados sejam otimizados ao máximo, proporcionando o equilíbrio nos gastos públicos e atendendo, realmente, o interesse da sociedade.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 trouxe diversos instrumentos legais que permitem a participação popular nas ações do Estado, antes inacessível à grande maioria das pessoas, pela falta de transparência no trato do bem público, fruto de uma tradição antidemocrática ao longo da história do Brasil. De acordo com a Constituição Federal de 1988: Art. 1º, parágrafo único. “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição” (BRASIL, 2017, p. 01). Ou seja, cabe ao povo eleger seus governantes, que devem buscar sanar as demandas sociais.

Um dos instrumentos criados para assegurar a transparência na gestão foi o Orçamento Participativo (OP). Ele garante o envolvimento da sociedade na elaboração de metas e a divulgação de todas as ações relacionadas às receitas e despesas do período. Para isso, foram criados alguns mecanismos, como: a participação popular em reuniões e discussões para a

elaboração de planos de orçamentos, o acesso e consulta às contas dos administradores durante o exercício, e a elaboração de relatórios periódicos referentes aos gastos governamentais, tudo com ampla divulgação e acesso facilitado para a população.

A integração interinstitucional atualmente é um tema corriqueiro dentro das administrações públicas, principalmente por ser vista como um caminho capaz de oportunizar o encontro com alternativas aos problemas do setor público. Esse tipo de integração também é posto como contribuição à solução para alguns dos graves problemas sociais.

Surgindo como a grande novidade na democratização o Orçamento Participativo, vem revolucionando o planejamento, a elaboração e o acompanhamento do processo orçamentário brasileiro. Seus primeiros relatos remontam a década de 1970, em que foram realizadas experiências nos municípios de Lajes, em Santa Catarina e em Vila Velha no Espírito Santo.

No entanto, foi durante o fim da década de 1980, na cidade de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, que o Orçamento Participativo ganhou notoriedade no âmbito nacional, uma vez que, obteve grande apoio da população e passou a servir de modelo de metodologia para a implementação em outros municípios do Brasil e em governos estaduais.

A partir da introdução do princípio da participação popular, o Orçamento Público governamental foi diferenciado do conceito clássico, acrescentou à peça contábil a programação das ações partindo das necessidades da sociedade e tendo como objetivo a efetividade das políticas públicas.

Com isso, hoje, o orçamento participativo já está espalhado por todo o Brasil, sendo uma política pública difundida entre inúmeros municípios e estados, do qual entre eles se destaca o Orçamento Democrático Estadual da Paraíba (ODE), que se iniciou em 2010, sob a égide do mandado do governador Ricardo Coutinho e se perpetua até os dias atuais, no qual em cada ano é desenvolvido um programa que inclui a participação de todas as cidades paraibanas divididas em regiões associativas através de reuniões periódicas que ocorrem bimestralmente.

Destarte, o orçamento democrático na Paraíba é surge com Medida Provisória nº 160/2011, sendo considerada a primeira experiência implantada em todo o Brasil de âmbito estadual, representando uma inovação que está se aperfeiçoando com as últimas experiências e possui um rito próprio em seu planejamento e execução. Tendo como principais resultados uma maior preocupação com a infraestrutura de cidades do interior, onde teve como frutos várias obras, como: pavimentação e duplicação de estradas, bem como construção e reformas de colégios e hospitais que se encontravam em situação precária em todo Estado, além de ampliação do sistema de abastecimento d'água para cidades pequenas que precisavam.

Dessa forma, as escolhas de políticas públicas, metas governamentais e prioridades da

administração, antes da competência exclusiva dos poderes governamentais, em especial, dos poderes executivo e legislativo, passaram a ter também a participação da sociedade. Antes do Orçamento Democrático a população não tinha a chance de participar de forma direta na elaboração do orçamento público, no máximo apenas de forma indireta através de seus representantes no legislativo.

Um dos desafios do OP na Paraíba é a desproporcionalidade no número de demandas, para investimentos sociais e de crescimento econômico, com o número de recursos disponíveis pelo poder público para solução dos problemas, levando em conta princípios e condições que asseguram a operacionalização da participação da sociedade na elaboração do orçamento no Estado da Paraíba.

Este trabalho analisará o orçamento participativo da Paraíba nos meses de janeiro a julho do ano de 2018, considerando a participação social na escolha das demandas necessárias pela população.

Diante deste contexto, este trabalho busca respostas para as seguintes questões: **Como está sendo realizado o processo de planejamento e execução do Orçamento Democrático Estadual da Paraíba, considerando a participação da sociedade na seleção das prioridades dos gastos públicos?**

O objetivo geral deste trabalho é: Compreender os procedimentos e metodologia da implantação do Orçamento Democrático Estadual da Paraíba, evidenciando as práticas implantadas no Estado que permitem a população escolher quais as metas, as ações e os projetos mais identificados com as necessidades da população.

Buscando chegar ao objetivo geral deste estudo, serão contemplados alguns objetivos específicos, são eles: 1. Demonstrar a metodologia da implantação do Orçamento Democrático Estadual da Paraíba; 2. Caracterizar o processo de planejamento e execução do atual orçamento democrático estadual da Paraíba a partir de análise documental; 3. Investigar a atuação do orçamento democrático como ferramenta para uma gestão que contemple a participação popular na escolha de demandas sociais; 4. Sugerir melhorias para a execução do orçamento participativo do governo da Paraíba.

Metodologicamente, este trabalho pode ser classificado em descritivo, exploratório, de natureza qualitativa, com aplicação de questionários semiestruturado e de pesquisa documental e bibliográfica de autores da área.

Este trabalho se justifica, pois as informações são consideradas uma necessidade para qualquer setor, seja ele público ou privado. Os processos de tomada de decisão são dependentes das informações relevantes que são de extrema importância para atender as necessidades com o propósito de alcançar seus objetivos. O intuito desta pesquisa é

mostrar como as informações colhidas direto da população paraibana, podem auxiliar os agentes públicos nas tomadas de decisões, contribuindo, assim, para uma melhoria das condições de vida dos cidadãos que residem ou visitam o Estado da Paraíba.

Assim, observou-se que devido ao sucesso da implantação do Orçamento Participativo em várias capitais brasileiras, o Governo da Paraíba resolveu, depois de estudos e pesquisas, implantar o Orçamento Democrático neste Estado.

Sendo assim, este artigo está dividido em: introdução, referencial teórico, metodologia, resultados e discussões, conclusão e sugestões, referências, anexos e apêndices.

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O ORÇAMENTO PÚBLICO E PARTICIPATIVO

A organização político-administrativa brasileira, definida na Constituição Federal de 1988, é composta de União, Estados e Distrito Federal, e Municípios. Estas entidades podem eventualmente atuarem em conjunto, mas deve ser preservada sua autonomia política, administrativa e financeira. Além disso, as diversas constituições do Brasil republicano introduziram uma série de mudanças significativas no desenho do orçamento público no brasileiro, conforme pode ser visto no quadro 01.

Quadro 1 - Inovação trazida por cada constituição brasileira no período republicano

ANO	NOME	INOVAÇÃO
1891	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL	Em seu art. 34, atribuía ao congresso nacional a responsabilidade para orçar a receita, fixar anualmente a despesa federal e tomar as contas da receita e despesa de cada exercício financeiro, bem como, regular a arrecadação e a distribuição das rendas federais (BRASIL, 1891).
1934	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL	Em seu art. 50, o orçamento, ainda de forma embrionária fora disposto, contendo os princípios aplicáveis aos atuais orçamentos como Orçamento único e proibição de abertura de créditos ilimitados (BRASIL, 1934).
1937	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL	O dispositivo que trata deste assunto prevê a responsabilidade do Presidente na elaboração do orçamento único, incorporando-se obrigatoriamente à receita todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, incluídas na despesa todas as dotações necessárias ao custeio dos serviços públicos (BRASIL, 1937).

1946	CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL	Ratifica o dispositivo da constituição anterior quanto à responsabilidade do Presidente da República, atribuindo ainda ao congresso nacional responsabilidade para votar o Orçamento com sanção do Chefe do Executivo. Trazia ainda como inovação as atribuições do Tribunal de Contas para acompanhar e fiscalizar a execução do orçamento (BRASIL, 1946).
1967	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	Como ponto inovador, previsto na Carta Maior, traz a previsão de um orçamento pautado em planos e programas nacionais, regionais e orçamentos plurianuais (BRASIL, 1967).
1988	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	O legislador trouxe a ampliação da partição orçamentária no tocante ao planejamento, anterior a sua elaboração, dando competência para propositura das Leis ao Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal, através do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual propriamente dito (BRASIL, 2017).

Fonte: Elaborado pelo o autor (2018).

Como pode ser observado no quadro 01, houve uma evolução no decorrer dos anos, porem, sem meios eficazes de fiscalização dos gastos público. Costa, Faroni e Vieira (2006) relatam que a situação econômico-financeira do país se deteriorou ao longo de anos, devido à má gestão dos recursos públicos. A falta de mecanismos legais e de experiência no controle fiscal caracterizou uma longa trajetória de gastos excessivos, sem planejamento, que resultou em desequilíbrio orçamentário crônico. Diante dos persistentes desequilíbrios das contas públicas, houve necessidade de estreitar e enrijecer o controle e fortalecer os instrumentos de planejamento, objetivo principal da Lei Complementar nº 101 de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal completa um ciclo de importantes mudanças institucionais promovidas no campo das finanças públicas. Parte integrante do processo de reforma do Estado como instrumento de implementação da administração pública gerencial, no que tange à necessidade de redução e combate ao déficit público, a LRF constitui-se atualmente no principal instrumento legal regulador das contas públicas no Brasil e, como se sabe, está apoiada em quatro eixos, quais sejam: planejamento, transparência, controle e responsabilização. Nesta perspectiva, a LRF trouxe maior realismo para o orçamento público, fazendo com que haja maior previsibilidade das ações governamentais e foco em políticas públicas prioritárias, uma vez que, administrar consiste em destinar recursos limitados em meio a necessidades ilimitadas.

2.1 ORÇAMENTO PÚBLICO

O orçamento público surgiu por volta de 1822, durante o pleno desenvolvimento do liberalismo econômico, pois havia uma forte preocupação com o crescimento das despesas que acarretaria o aumento de tributos (GIACOMONI, 2010).

Atualmente, o orçamento público representa o principal instrumento de gestão governamental, pois retrata o plano de governo que contempla todas as despesas e a previsão de receitas, constituído de programas, ações e metas regionalizadas. A sua elaboração baseia-se no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que é uma lei de caráter autorizativo e possui vigência anual que coincide com o ano civil.

O Orçamento Público, na sua forma restrita, deve ser entendido como um plano de governo criado para guiar as ações do Poder Público a curto e médio prazo. As principais determinações legais para a construção do Orçamento Público Brasileiro estão presentes na Constituição Federal, na Lei 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101 de 2000). Para SÁ e SÁ (1995, p. 337) “O Orçamento Público deve ter Previsão dos fatos patrimoniais, das despesas e receitas do exercício de uma entidade de fins públicos”. Portanto, o orçamento público tem por prerrogativas de um lado dar clareza sobre a origem das receitas do financiamento público, e por outro lado impõe limites a este financiamento, dado que o governo não pode gastar mais do que os valores contidos nas rubricas orçamentárias previamente aprovadas pelo legislativo.

Para Silva (1996), o orçamento é um plano de trabalho governamental expresso em termos monetários, que evidencia a política econômico-financeira do Governo que em sua elaboração devem ser observados os princípios da unidade, universalidade, anualidade, especificação entre outros.

O Orçamento Público é um plano de governo expresso em forma de lei, que faz a estimativa de receita a arrecadar e fixa a despesa de igual valor para um período determinado de um ano, chamado exercício financeiro.

Segundo Silva (1996), orçamento é estudado sob os seguintes aspectos:

1. Aspecto Político – que diz à sua característica de Plano de Governo ou Programa de Ação do grupo ou facção partidária que detém o Poder;
2. Aspecto Jurídico – é o que define a Lei Orçamentária no conjunto de leis do país;
3. Aspecto Econômico – é o resultado da evolução das características políticas do orçamento. Se o orçamento público é peça fundamental ao cumprimento das finalidades do

Estado, não há dúvida de que deverá observar que o melhor plano é aquele que resulta numa produção com menor gasto;

4. Aspecto Financeiro – caracterizado pelo fluxo monetário das entradas de receitas e saídas das despesas, meio efetivo e normal da execução orçamentária.

Para Paludo (2012 p. 7), “o orçamento tradicional é um documento de previsão de receita e autorização de despesas com ênfase apenas no gasto”. Assim, o orçamento, geralmente não tem como prioridade o atendimento aos anseios e as necessidades da população, ficando restrito ao atendimento dos protocolos legais e financeiros que foram determinados previamente e não dispõe de flexibilidade suficiente para adequar-se ao fluxo do cotidiano.

2.2 TIPOS DE ORÇAMENTOS

Ao longo do tempo, guiando-se pelas transformações do ordenamento jurídico brasileiro acerca do orçamento público, destacamos a seguir os tipos mais importantes de orçamentos com suas peculiaridade.

2.2.1 Orçamento Clássico ou Tradicional

O utilizado pelo Governo Federal antes do advento da lei 4.320. Caracterizava-se apenas como um documento de previsão de receita e autorização de despesas, cujo enfoque principal era o gasto. Neste sentido para Fortes (2006), o orçamento tradicional era um instrumento utilizado pelo Estado para prevê receita e autorizar despesas cuja classificação estava diretamente relacionada com o gasto, sem se preocupar com as reais necessidades da administração pública ou da população. Dentre seus objetivos destacava-se a possibilidade de garantir ao Legislativo um controle político sobre os gastos públicos, permitindo assim a manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas públicas. Para o autor, a ênfase do Orçamento tradicional pautava-se nas questões tributárias, deixando de lado os aspectos econômicos e sociais, de forma que a despesa pública fosse apenas o meio necessário para alcançar os fins pretendidos.

Por não haver nenhuma preocupação com o planejamento dos objetivos e metas a atingir, Jund (2008) destaca que o orçamento tradicional constituía-se apenas de um mero

instrumento contábil, no qual se arrolavam as receitas e despesas, visando a dotar os órgãos com recursos necessários para atender os gastos administrativos.

Os órgãos eram contemplados no orçamento de acordo com o gasto no exercício anterior e não em função das necessidades futuras ou daquilo que se pretendia realizar. Sua maior deficiência consistia no fato de não privilegiar um programa de trabalho e um conjunto de objetivos, mas em focar no gasto do órgão para pagamento de pessoal e compra de material de consumo e permanente.

2.2.2 Orçamento de Desempenho ou de Realizações

O Orçamento de Desempenho consiste em uma evolução do orçamento clássico, cujo objetivo era saber o que o governo faz e não o que o governo compra. Apesar de apresentar certa relevância com a busca pelos objetivos e metas do governo, faltava-lhe ainda sua vinculação com o Planejamento. Para Jund (2008), a ênfase deste tipo de orçamento era a preocupação com os resultados dos gastos e não apenas com o gasto em si. Buscava-se a definição dos propósitos e objetivos para os quais os créditos se faziam necessários.

Este tipo de orçamento os resultados tinham significativa importância, porém, não havia qualquer vinculação com o planejamento anterior à sua elaboração, visto que, apenas com a adoção posterior do Orçamento-programa, cuja técnica é um aprimoramento do Orçamento de Desempenho, (PASCOAL, 2008). É a partir da implantação do Orçamento de Realizações que o planejamento passou a ter fundamental relevância para seu desenvolvimento.

2.2.3 Orçamento Base Zero ou por Estratégia

Por se tratar de um instrumento do planejamento, este tipo de orçamento obriga o administrador a fundamentar e demonstrar os recursos solicitados. Fortes (2006) avalia que neste tipo de orçamento, todos os projetos e atividades devem ser detalhados obedecendo a uma ordem de importância. Sendo a avaliação dos resultados sua principal característica, e tendo como principais objetivos: o planejamento orçamentário em longo prazo, a obediência ao princípio da economicidade, a identificação das reais necessidades do órgão e o acompanhamento sistemático dos programas.

Para Jund (2008), como o próprio nome sugere para o orçamento Base Zero, todas as funções dos departamentos devem ser analisadas e identificadas segundo a tomada de decisões, a fim de avaliá-los e ordená-los segundo sua relevância. Ademais, tal procedimento caracteriza-se como processo operacional de planejamento e orçamento, cuja técnica é utilizada para elaboração do Orçamento-programa.

2.2.4 Orçamento-Programa

Em 1959 a ONU conceituava o orçamento-programa como sendo: um sistema em que se presta particular atenção às coisas que um governo realiza mais do que às coisas que adquire. Tais como serviços pessoais, provisões, equipamentos, etc., são meios que emprega para o cumprimento de suas funções. Às que o governo realiza em cumprimento de suas funções podem ser estradas, escolas, terras distribuídas, etc., não ficando clara a relação entre coisas adquiridas e realizadas.

Portanto, partindo-se da concepção acima, para Fortes (2006), o Orçamento-Programa é um plano de trabalho no qual há a especificação dos programas e despesas que evidencia a política econômica do governo e cuja realização está prevista para o exercício seguinte. Seu enfoque está na demonstração dos propósitos, objetivos e metas, e sua quantificação se dá na medição das realizações e no trabalho desenvolvido em cada programa para os quais são alocados recursos destinados a sua execução.

Com o advento da Lei 4.320/1964 efetivou-se a adoção do Orçamento Programa na esfera federal, e em decorrência da determinação contida no art. 16 do Decreto-Lei 200/1967, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração anual do Orçamento Programa, necessário ao detalhamento de cada etapa do programa plurianual a ser realizado no exercício seguinte, servindo como roteiro à execução do programa anual.

Segundo Pascoal (2002), a palavra programa revela uma qualidade do orçamento moderno, pois, trata-se de instrumento do planejamento que permite identificar os programas, os projetos e as atividades a serem realizadas pelo governo, dispondo ainda sobre o estabelecimento de objetivos, metas, custos e realizações esperados, oferecendo maior transparência na execução dos gastos públicos.

Giacomoni (2000) destaca que o orçamento-programa deve conter os objetivos e propósitos do governo, aliados aos programas que são instrumentos de integração de seus esforços, bem os custos medidos por meio da identificação dos meios ou insumos, somando-

se a eles as medidas de desempenho, a fim de avaliar se as realizações e esforços dos governos estão sendo alcançados.

Apesar de apresentar-se como uma das mais modernas técnicas de acompanhamento do Estado no tocante à arrecadação de receitas e realização das despesas, sob o ponto de vista de Giacomoni (2005), o Orçamento- Programa possui limitações, pois implica vencer as resistências às mudanças na administração Pública, com suas concepções e princípios em uma área cheia de tradições. Para tanto, uma das maiores dificuldades apresentadas foi a adoção de padrões de medição de trabalho, no tocante a definição dos “produtos finais”. Sua definição é de fundamental importância, pois dá significado ao sistema tornando-se também seu fator mais limitante.

2.3 CICLO ORÇAMENTÁRIO

O ciclo orçamentário, de acordo com o artigo 165 da Constituição Federal de 1988, compreende: a lei que estabelece o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

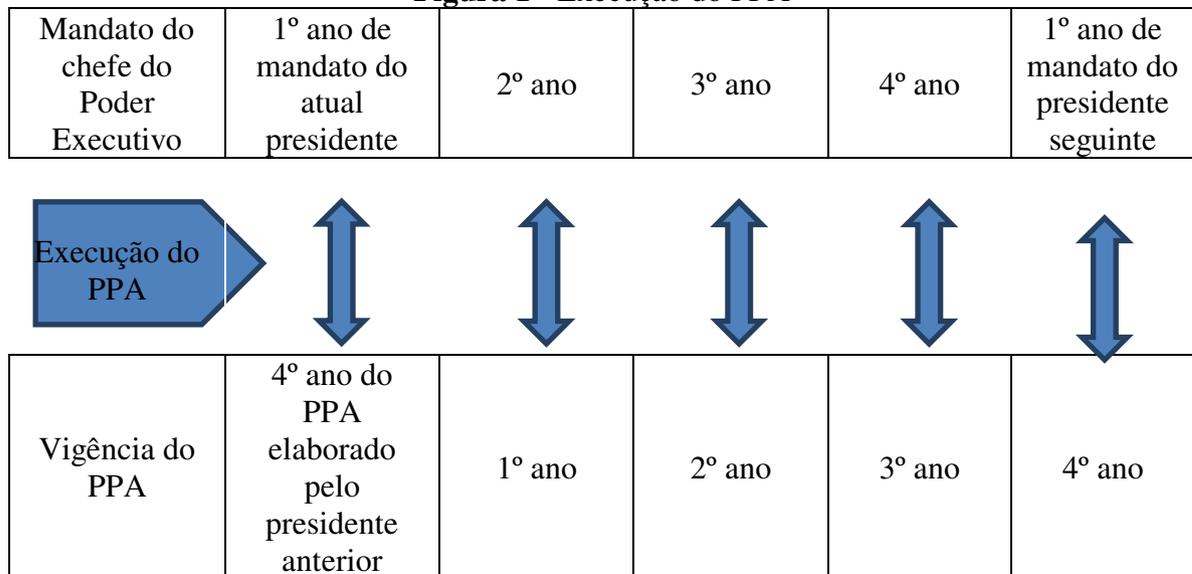
2.3.1 O Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual, segundo Kohama (2010), é um plano de médio prazo através do qual se procura ordenar as ações do governo para o atingimento dos objetivos e metas fixados para um período de quatro anos. É instituído por lei, e de acordo com o § 1º do art. 165 da Constituição do Federal de 1988, “estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para aquelas referentes aos programas de duração continuada”.

A elaboração do projeto de lei do PPA é coordenada pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPI/MPO), o qual deve ser enviado ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto do primeiro ano de cada mandato presidencial e possui validade para um período de quatro exercícios financeiros. É elaborado sempre no primeiro ano de um governo, mas a sua execução tem início somente no segundo ano do mandato presidencial e é encerrada no último dia do primeiro ano do governo subsequente.

O PPA pode ser entendido como o planejamento estratégico de médio prazo na administração pública brasileira que contem os projetos e as atividades que o governo pretende realizar, realizando suas ações e visando a consecução de objetivos e metas a serem atingidas em quatro anos, intercalados em dois mandatos, como demonstra a figura 01.

Figura 1 - Execução do PPA



Fonte: Elaborado pelo o autor (2018).

Como pode ser visto na figura 01, no primeiro ano de mandato do chefe do executivo o PPA vigente ainda é o antecessor, só a partir do segundo ano do governo ele passa a utilizar o PPA construído e aprovado no primeiro ano de sua gestão para os próximos quatro anos. No ultimo ano de mandato o governante executara o terceiro ano de vigência do seu PPA. ficando a execução do ultimo ano do PPA para o primeiro ano da próxima gestão, logo este ciclo começa novamente.

2.3.2 A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A LDO é uma lei ordinária, de iniciativa do poder executivo e possui a finalidade de orientar a elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das empresas estatais, sua válida é apenas para um exercício. De acordo com o § 2º do artigo 165 da Constituição de 1988, a LDO:

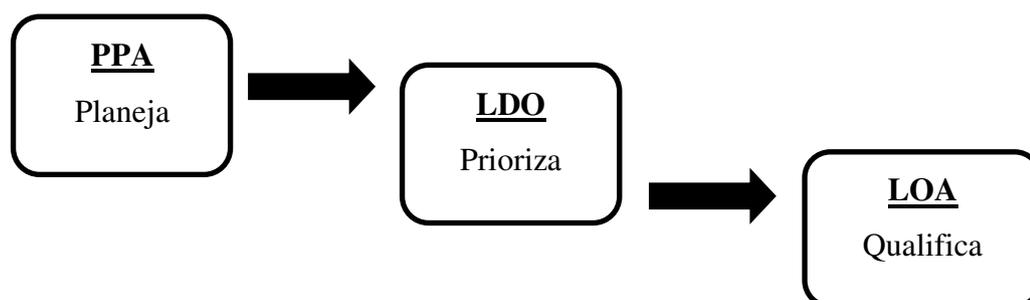
Compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração

da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações da legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei de Diretrizes Orçamentaria antecipa e orienta, assim, a direção e o sentido dos gastos públicos e os parâmetros que devem nortear a elaboração do projeto de lei orçamentária anual (LOA) para o próximo exercício financeiro. Os programas e as ações, cujas prioridades e metas são definidas pela LDO para constar do projeto de lei orçamentária de cada exercício, são apresentados em um texto anexo ao texto legal, constituindo-se em um detalhamento anual de metas estabelecidas no PPA, as quais são selecionadas para o exercício em questão.

A LDO é fundamental no processo orçamentário por se constituir no elo entre o PPA e LOA, como mostra a figura 2.

Figura 2 - Elo entre os instrumentos de planejamento do orçamento público



Fonte: Elaborado pelo o autor (2018).

Vale ressaltar que de acordo com o paragrafo quarto do artigo 166 da Constituição Federal de 1988, as emendas do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas se forem incompatíveis com o Plano Plurianual.

O poder executivo possui prazo até o dia 15 de abril de cada ano para encaminhamento da LDO ao Congresso Nacional, onde deve ser aprovada até 30 de junho, sob pena de não se interromper o primeiro período da sessão legislativa.

2.3.3A Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária Anual compreende, portanto, a programação das ações a serem executadas visando concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual, segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual é uma lei ordinária, cuja validade abrange somente o exercício fiscal a que se refere. De acordo com o § 5.º do artigo 165 do texto constitucional, a LOA deve integrar o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das empresas estatais. A LOA contém os gastos gerais das unidades da administração Direta e Indireta, tais como pessoal, custeio (materiais, serviços e etc.), juros e amortização da dívida pública entre outros.

A lei orçamentária da União estima receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro. De um lado, permite avaliar as fontes de recursos públicos no universo dos contribuintes e, de outro, quem são os beneficiários desses recursos.

O projeto de lei orçamentária é coordenado pela Secretaria de Planejamento, que prepara a minuta da mensagem do executivo e encaminha a proposta para o legislativo até o dia 31 de agosto de cada exercício, a qual deve ser devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

2.4 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Para uma definição mais precisa e teórica que pode ser aplicada aqui no Brasil sobre o Orçamento Participativo, tem-se que este é um processo democrático direto, voluntário e universal, onde as pessoas podem discutir e decidir sobre orçamento e políticas públicas, combinando a democracia direta com a democracia representativa. Este orçamento é feito de forma mais transparente e aberta, proporcionando a qualquer cidadão um contato direto com os tomadores de decisão da gestão pública, apontando, assim, suas necessidades mais relevantes. “O orçamento participativo é, enfim, uma oportunidade para a tomada de consciência que abre alas para a cidadania, assim como para a exorcização do populismo, que tão mal fez e faz a ela”. (PIRES, 2001, p.68). Consiste em um passo a diante no que diz respeito à democracia, haja vista que com o orçamento participativo o tomador de decisão tem em mãos um instrumento que expressa com veracidade os reais anseios da sociedade frente as políticas públicas, deste modo, é diminuído o espaço para políticas públicas com viés apenas eleitoral.

Orçamento Participativo é a democratização da relação do Estado com a sociedade. Esta experiência rompe com a visão tradicional da política, em que o cidadão encerra a sua participação política no ato de votar, e os governantes eleitos podem o que bem entenderem, por meio de políticas tecnocráticas ou populistas e clientelistas (GENRO, 1997, p.45).

O Orçamento Participativo é um processo de protagonismo das pessoas para que os

recursos, que já são poucos, sejam bem aplicados em políticas públicas que de fato atendam as necessidades e anseios da sociedade, deste modo, o cidadão passa a ter protagonismo na definição e na destinação das receitas oriundas da própria população. Por tanto, com a implantação da ferramenta de orçamento participativo, o verdadeiro dono do recurso passa a influenciar diretamente no direcionamento e na aplicação do mesmo.

A Constituição Federal de 1988 em prol do exercício da democracia e da soberania popular compatibilizou a existência da democracia representativa e da democracia participativa, sem exclusão ou concorrência, mas complementar e harmônica. De acordo com o Art. 14 da carta magna:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:
I – plebiscito;
II – referendo;
III – iniciativa popular. (BRASIL, 1988).

Por muitos anos a elaboração do orçamento no País foi realizada de forma técnica-administrativa, sem que houvesse uma participação efetiva da sociedade. No decorrer dos anos, com o fim da ditadura, o pluripartidarismo, o fortalecimento da sociedade civil organizada com movimentos sociais urbanos e associações civis, como sindicatos, associações, e o próprio posicionamento da Igreja em ações político-sociais, e principalmente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, fizeram surgir no seio popular à necessidade da participação, da fiscalização e da cobrança de transparência por parte dos administradores públicos, principalmente, no que tange as finanças públicas. Para Sánchez (2002), o Orçamento Participativo aparece como uma proposta consistente de reorganização da sociedade e do Estado por meio da participação popular expondo um horizonte de possibilidades que está evidenciando novos protagonistas sociais.

A publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) veio para regulamentar uma série de questões relacionadas à administração pública, ordenando e disciplinando todas as ações dos governos nas três esferas de poder.

A LRF, dita expressamente que a transparência será assegurada por meio de incentivo à participação popular em audiências, mediante o processo de discussão dos planos, das leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos (BRASIL, 2000). Assim, observa-se o amparo legal que assegura a prática do Orçamento Participativo. De acordo com o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (BRASIL, 2000, p. 46).

A regulamentação para o funcionamento do Orçamento Participativo não é instituída por lei, mas pela própria sociedade organizada, de maneira autônoma. Seu formato deve ser compatível com as características de cada região, pois a inclusão da população na gestão pública é complexa e delicada, podendo não ser bem interpretada caso algo saia errado.

Com diferentes metodologias em cada estado em que o Orçamento Participativo é executado, suas assembleias costumam ser realizadas em sub-regiões, em discussões temáticas e/ou territoriais, elegendo também delegados ou conselheiros que representarão um tema ou território nas negociações com o governo.

Os conselhos gestores são canais democráticos entre a sociedade e a administração local, para que a política pública seja posta em prática de acordo com os interesses do grupo. Seu principal objetivo é ampliar a oferta e melhorar a qualidade da prestação de serviços e informações públicas, como se pode ver em Martini (2005).

Para Pestana (2007), o conselho gestor é a oportunidade de participação da população, através de seus representantes eleitos, na construção de um modelo administrativo que atenda prioritariamente aos grupos de maior necessidade. Tais representantes ainda devem fiscalizar seu funcionamento e recomendar melhorias, para que seu andamento seja completo.

Esses delegados formam um Conselho que além de dialogar diretamente com os representantes do governo sobre a viabilidade de executar obras aprovadas nas assembleias, também irão propor reformas nas regras de funcionamento do programa e definirão as prioridades para os investimentos, de acordo com critérios técnicos de carência de serviço público em cada área.

O Orçamento Participativo é um instrumento que permite ao gestor público ter acesso à informação de maneira mais rápida e precisa das necessidades da população. Podendo assim, direcionar melhor os recursos públicos, mas para isso a administração pública deverá:

- a) Descentralizar as discussões, dividindo o estado em regiões;
- b) Elaborar critérios de solução dos problemas apresentados;
- c) Elaborar critérios de participação popular; e
- d) Definir instâncias de participação e suas competências específicas.

Entre tantos objetivos que almeja o Orçamento Participativo, talvez um que seja o

principal é o de incentivar as pessoas a se tornarem cidadãos ativos e com poder expressivo perante a administração pública, fazendo esquecer a ideia que o povo não tem voz nem vez.

O modelo da decisão participativa inova em relação aos métodos convencionais de planejamento e orçamentação, mas mantém consistência com algumas das recomendações teóricas importantes. O modelo que atende, por exemplo, ao pressuposto de Waterson de que, em lugar da escolha de objetivos que, na maioria das vezes, apenas idealizam a realidade, deve-se ter, como primeira etapa do processo de planejamento, a determinação dos problemas básicos a serem solucionados. É importante notar, também, que a ampla participação social na identificação dos problemas qualifica as escolhas e constitui-se em espaço onde emergem outras estratégias, além daquelas deliberadas pela instituição. (...) Os interesses conflitantes e a desigual distribuição dos recursos políticos entre os grupos sociais são de difícil harmonização exclusivamente pelo sistema administrativo público. (GIACOMONI, 1998, p. 207).

A metodologia do Orçamento Participativo consiste no processo de elaboração da proposta orçamentária sendo discutido entre a população e o governo, onde a população de fato influenciará as decisões orçamentárias. O governo abrirá mão do controle das aplicações dos recursos públicos, e a população se torna assim um participante ascídeo na tomada de decisões do governo. Mas essa discussão entre o governo e a “população”, será por meio de representantes legítimos que são eleitos pela sociedade: conselheiros e delegados.

A Paraíba estabelece um rito próprio para no desenvolvimento anual das atividades do seu Orçamento Participativo, o Art. 6º do regulamento do Orçamento Democrático da Paraíba determina cinco pontos que compõem o ciclo do ODE, que são:

1. Audiências públicas regionais;
2. Eleição de conselheiros regionais e estaduais;
3. Planejamento Democrático Estadual, envolvendo conselheiros e gestores das administrações direta e indireta da administração pública estadual;
4. Formação dos conselheiros e da equipe do Orçamento Democrático Estadual;
5. Avaliação e planejamento anual do ciclo.

Cada etapa do ciclo é precedida de um período preparatório, que consiste em reuniões de mobilização da sociedade civil, para explicar e informar acerca da realização de tal evento, podendo variar, a cada ano, de acordo com o planejamento do ciclo (PARAÍBA, 2017).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Escolhemos como enfoque metodológico a pesquisa de cunho qualitativo. Deste modo, procuramos instrumentos que tenham o mesmo foco de análise. Inicialmente foi realizada uma pesquisa junto aos documentos oficiais a respeito do Orçamento Democrático na Paraíba. Para isso, buscamos consultar a lei que institui o OD na Paraíba e seu regulamento interno. Utilizamos da Pesquisa Documental, pois acreditamos que seja necessário ter acesso a relatórios, isto é, documentos oficiais, internos ou externos, no intuito de contribuir com a caracterização e análise do nosso objeto de pesquisa.

Optamos pela análise de discurso, pois teremos como um dos pontos fortes de nossa pesquisa a análise das entrevistas realizadas. Como forma de complementar nossa pesquisa faremos uso da análise de conteúdo como instrumento necessário ao alcance de nossos objetivos. Nosso entendimento é que essas técnicas são elementares ao nosso trabalho de modo que a análise descritiva não atenderia as nossas necessidades.

Devido à dimensão que o Orçamento Democrático na Paraíba registra e por não ser possível alcançar todos os agentes envolvidos, decidimos por fazer um recorte para realização das entrevistas, sabendo que o OD conta com 14 (catorze) Regiões que subdividem o Estado paraibano, aproveitamos um evento de construção da proposta da LDO de 2019, ocorrido na Fundação Casa de José Américo, na cidade de João Pessoa para fazer a aplicação de questionário semiestruturado. O evento ocorreu nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2018, e contou com a presença de representantes de todas as regiões do estado. No entanto, não foi possível realizar em sua totalidade, devido a algumas adversidades apresentadas no campo, dentre estas a não colaboração de alguns conselheiros e articuladores com a pesquisa.

Nossa escolha se deu principalmente por considerar o mais adequado ao objeto pesquisado, para tanto, foram entregues um total de 20 (vinte) formulários contendo os questionamentos da pesquisa, tendo sido distribuídas da seguinte forma: 04 (quatro) com articuladores do Orçamento Democrático da Paraíba, 01 (um) com o Secretario Executivo do Orçamento Democrático do Estado e 15 (quinze) com conselheiros do OD. Porém, apenas treze das vinte entrevistas foram respondidas, e ficaram distribuídos do seguinte modo: 01 (um) articulador do Orçamento Democrático da Paraíba, 01 (um) com o Secretario Executivo do Orçamento Democrático do Estado e 11 (onze) com conselheiros do OD. Diante da negativa de alguns participantes da ODE em responder o questionário, algumas microrregiões ficaram de fora da pesquisa.

Acrescentamos ainda a nossos instrumentos a realização de visitas às assembleias do Orçamento Democrático, como forma de nos aproximarmos da realidade do objeto de estudo.

A escolha do método ocorreu por acreditarmos que tem um alcance em termos de dados pesquisados, e alcançariamos nosso objetivo de compreender de forma particular o processo de participação popular do OD Paraíba.

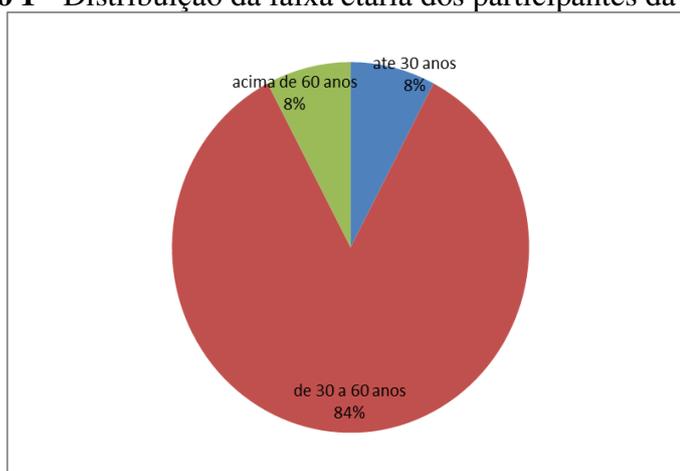
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Esta pesquisa demonstrou informações relevantes sobre a concepção que os entrevistados têm sobre o orçamento participativo e o perfil destes respondentes, que corroboram com a ideia de que com uma maior formação acadêmica e profissional a gestão pública pode ter maiores ganhos.

4.1 PERFIL INICIAL DOS ENTREVISTADOS

Buscaremos aqui apresentar, a partir da fala dos envolvidos em nossa pesquisa, um pouco de seus olhares sobre o Orçamento Democrático do Estado, em como suas noções relativas à participação, democracia e mudança da consciência política. Apesar de não termos dados especificamente objetivos e por nosso recorte ser pequeno, gostaríamos de traçar um pouco do perfil de nosso público. A amostra da pesquisa foi composta por pessoas de 19 a 69 anos ficando de faixa etária com média de 43,3 anos, sendo a maioria das pessoas na faixa adulta de 30 a 60 anos, estando representado por onze entrevistados, o que dá 84% conforme mostra o gráfico 01. Já os jovens e idosos tiveram um representante cada.

Gráfico 1 - Distribuição da faixa etária dos participantes da pesquisa

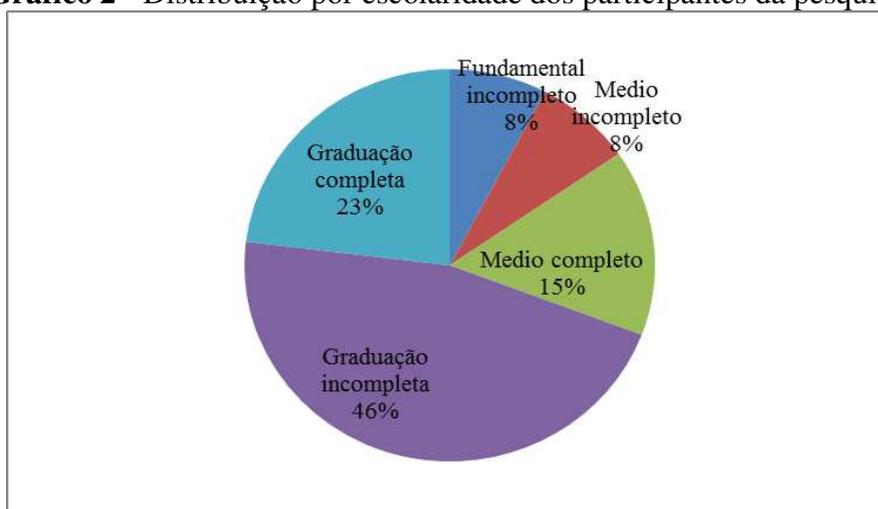


Fonte: Dados da pesquisa (2018).

No que diz respeito ao gênero, buscou-se distribuir os questionários de forma equiparada, no entanto, como não foi respondido por todos, a distribuição ficou com oito pessoas do sexo masculino e cinco do sexo feminino.

No tocante a escolaridade verificou-se que entre os que responderam o questionário em sua maioria possuem graduação incompleta. Notamos que dos treze entrevistados, nove tiveram acesso ao ensino superior, enquanto dos quatro restantes apenas um não ingressou no ensino médio, já os que entraram no ensino médio somente um não concluiu. Para melhor visualização observe o gráfico 03.

Gráfico 2 - Distribuição por escolaridade dos participantes da pesquisa.



Fonte: elaborado pelo autor (2018)

Observando o gráfico 03, nota-se que 69% dos entrevistados acessaram o ensino superior. Se somarmos a este número também os que concluíram ensino médio temos um total de em 84%, o que denota um bom nível de escolaridade entre os participantes da pesquisa.

4.2 ANALISE DAS FALAS

Vale salientar, que os entrevistados serão identificadas por letras em maiúsculo correspondente as iniciais do seu nome, mesmo tendo sido autorizado o uso de nomes em todas elas, no entanto, queremos preservá-los assim mesmo.

De início gostaríamos de observar qual a motivação que os participantes tiveram para fazer parte do Orçamento Democrático, todos responderam a esta questão, assim evidenciamos as respostas no quadro 02.

Quadro 2 - Motivação para fazer parte o ODE

1 ^a	<i>“Para ter a oportunidade de ajudar a comunidade”</i> .(ASS)
2 ^a	<i>“Movimento social em prol de uma sociedade de equidade”</i> . (NGS)
3 ^a	<i>“Por entender que o caminho para transformar realidades e é de forma coletiva, através da participação”</i> . (GPA)
4 ^a	<i>“melhorar a qualidade de vida do nosso estado”</i> . (JCLP)
5 ^a	<i>“Porque acho uma ferramenta de participação democrática de grande importância para o Estado da Paraíba”</i> . (GMSM)
6 ^a	<i>“Participar, esta no projeto de organização popular”</i> . (MCNS)
7 ^a	<i>“Porque vejo uma oportunidade de exercer a cidadania”</i> . (FCV)
8 ^a	<i>“Porque é um grande meio de participação popular”</i> . (TLS)
9 ^a	<i>“Fui provocado a participar devido meu perfil”</i> . (JRJS)
10 ^a	<i>“Democracia participativa”</i> . (EMA)
11 ^a	<i>“Boa, muito participativa”</i> . (JIOB)
12 ^a	<i>“Discuti políticas públicas”</i> . (GDM)
13 ^a	<i>“Porque lá podemos expor nossas ideias e junto com o governo poder fazer alguma coisa no meu município”</i> . (RSB)

Fonte: dados da pesquisa (2018).

Como pode ser visto no quadro 02, as motivações para participar do OD são diversas, por um lado, partindo desde uma visão coletiva na busca de melhoria da qualidade dos serviços públicos, o anseio de contribuir com desenvolvimento do estado através da ampliação da cidadania e da participação popular nas decisões. Por outro lado, verifica-se uma preocupação com pontos mais pragmáticos, como os rumos dos gastos públicos a questão da fiscalização além do desejo de reivindicar e discutir as ações do governo. A justificativa do entrevistado TLS *“Porque é um grande meio de participação popular,”* isto é correspondente ao que diz Giacomoni (2010), nesta perspectiva o OP consiste em uma abertura do aparelho do estado a possibilidade da população participar diretamente das decisões dos investimentos públicos.

Quando questionados sobre como avaliam sua participação no OD, o quadro 03 traz o recorte das respostas.

Quadro 3 - Auto avaliação dos participantes da pesquisa sobre sua participação no OD

1 ^a	<i>“Muito positiva”</i> . (ASS)
2 ^a	<i>“Um espaço aberto para o diálogo”</i> . (NGS)
3 ^a	<i>“Efetiva”</i> . (GPA)
4 ^a	<i>“Boa”</i> . (JCLP)
5 ^a	<i>“Cumpro com meu papel como articuladora, logo tenho boa participação”</i> . (GMSM)
6 ^a	<i>“Positiva, pois estamos buscando as prioridades de cada região”</i> . (MCNS)
7 ^a	<i>“Positiva”</i> . (FCV)
8 ^a	<i>“Minha participação é ativa não faltando nenhuma das reuniões”</i> . (TLS)
9 ^a	<i>“Boa, muito participativa”</i> . (JRJS)
10 ^a	<i>“Boa”</i> . (EMA)
11 ^a	<i>“Boa”</i> (JIOB)
12 ^a	<i>“Ótimo”</i> (GDM)
13 ^a	<i>“Boa tenho sempre levado às causas do município pras reuniões”</i> . (RSB)

Fonte: dados da pesquisa (2018).

Assim como as motivações para estar no OD são distintas, os participantes auto se-avaliam de forma positiva por alguns motivos também diferentes. Para o melhor entendimento podemos observar o que diz NGS, que atribui a sua participação como um espaço que propicia o dialogo, devemos levar em consideração que este participante em especial é membro de uma comunidade indígena, por tanto, historicamente em nosso país foi completamente ignorado as demandas oriundas deste publico especifico, logo a fala dele demonstra satisfação em poder discutir os problemas de sua comunidade, corroborando com Mendes (2009), considerando que OP não deve ser encarado como um instrumento puramente técnico de gestão econômica, mas, sim como uma ferramenta de planejamento, com imenso conteúdo político e social cuja função é cuidar dos recursos públicos e investi-los de forma a atender as necessidades e prioridades demandadas pela população, com uma participação efetiva entre os entes na composição do mesmo. Por outro lado GMSM, diz que por cumprir com seu papel como articuladora tem boa participação, no entanto devemos lembrar que os articuladores do OD são remunerados para tal função, logo o fato de cumprir com a obrigação de articulador remunerado, é o mesmo que dizer “faço o que me pagam pra fazer”. Já MCNS

e RSB atribuem a positividade de suas respectivas participação ao fato de contribuírem com a definição de prioridades regionais e resolução de causas locais respectivamente, dando enfoque a uma visão mais coletiva.

Quando questionados sobre o aprendizado de cada um após o ingresso no OD, as respostas que surgem são as seguintes (expostas no quadro 04).

Quadro 4 - Aprendizado com a participação no OD

1 ^a	<i>“Aprendi que a participação popular é muito necessária na democracia”</i> . (ASS)
2 ^a	<i>“Defender nossos direitos e prioridades nos municípios”</i> . (NGS)
3 ^a	<i>“A trabalhar na coletividade e pensar políticas regionais”</i> . (GPA)
4 ^a	<i>“Como funciona a máquina pública”</i> . (JCLP)
5 ^a	<i>“A me inserir mais no cotidiano dos municípios e da comunidade”</i> . (GMSM)
6 ^a	<i>“Que a gestão com democracia focando nas demandas”</i> . (MCNS)
7 ^a	<i>“A melhorar minha visão como cidadã”</i> . (FCV)
8 ^a	<i>“que com grande participação da população, possa ser possível conseguir cumprir as demandas”</i> . (TLS)
9 ^a	<i>“A olhar o trabalho de construção pública de uma forma diferente”</i> . (JRJS)
10 ^a	<i>“Que o povo unido tornasse forte”</i> . (EMA)
11 ^a	<i>“A melhorar as minhas reivindicações”</i> (JIOB)
12 ^a	<i>“Aprendi muitas ações referentes do OD conquistadas por plenárias”</i> (GDM)
13 ^a	<i>“Aprendi muito com esta ferramenta e vou levar para minha vida”</i> . (RSB)

Fonte: dados da pesquisa (2018)

Ao fazer a análise do quadro 04, constatamos que o Orçamento Democrático teve um papel importante na construção de uma consciência focada na participação popular, haja vista que pelas respostas dos entrevistados, houve falas desde como entender o funcionamento estatal, até a melhoria da qualidade das reivindicações, passando também pelo entendimento da força da coletividade. Contudo, a resposta de FCV resume bem todas as outras, pois as falas remetem a construção do pensamento cidadão, assim, de acordo com Pires (2001), o Orçamento Participativo é uma oportunidade para o exercício da cidadania, pois permite ao indivíduo a ideia de que ele é sujeito, e, é suficientemente digno para ser respeitado pelo poder público e que faz parte de um corpo social regido por normas e não por vontades individuais ou grupais superiores.

Quando perguntado aos entrevistados se a população tem o poder de decisão no OD, as respostas estão visíveis no quadro 05.

Quadro 5 - Poder de decisão da população

A população decide no OD		
Com certeza	3	23%
Sim	8	62%
Um pouco	2	15%
Não	0	0%
Total	13	100%

Fonte: dados da pesquisa (2018)

O orçamento participativo constitui um mecanismo transformador do processo orçamentário habitual, que sempre se desenvolveu no âmbito executivo, e desse modo, o OP sugere que a programação do orçamento seja compartilhada com a população e que o destino dos investimentos programados seja rígido, dessa forma os recursos sejam rigorosamente revertidos para onde se programou o direcionamento do mesmo (BATISTA 2011).

O artigo 1º do regulamento interno do OD institui que:

O Orçamento Democrático Estadual é o instrumento de participação popular através do qual os cidadãos são convidados a participar das decisões do Governo do Estado sobre a melhor forma de aplicação do dinheiro público em suas obras e serviços. (PARAÍBA 2017)

Ao observarmos o quadro 05, constatamos que entre os participantes da pesquisa há um elevado grau de confiabilidade em relação ao poder decisório da população, com 85% (oitenta e cinco por cento) dos entrevistados afirmando acreditar na efetividade da participação popular quando respondem “com certeza” ou “sim”. Enquanto que 15% (quinze por cento) demonstram alguma desconfiança ao responder “um pouco”, nenhum participante demonstrou desacreditar completamente da influencia popular sobre o orçamento. Nesta perspectiva o OD na pratica encontrasse em concordância com seu regulamento interno.

Com relação ao futuro do Orçamento Democrático, os participantes demonstram na maioria das respostas boas expectativas em relação ao seu desenvolvimento. Mas também há preocupações em relação à continuidade do OD, conforme demonstra o quadro 06.

Quadro 6 - Expectativa com o futuro do OD

1 ^a	<i>“O OD contribuiu muito para o desenvolvimento da Paraíba e do povo”.</i> (ASS)
2 ^a	<i>“como um espaço que publico assegurado pela sociedade onde o povo tem voz e fala diante de suas demandas”.</i> (NGS)
3 ^a	<i>“tem atendido aos anseios da população e o desafio é de garanti-lo na sua essência, pois institucionalizado o é, caberá vontade politica de dar continuidade”.</i> (GPA)
4 ^a	<i>“um instrumento de empoderamento da população e estamos em fase de crescimento”.</i> (JCLP)
5 ^a	<i>“A cada ano o OD tem se desenvolvido mais e melhor a cada ano. O futuro do OD é uma construção”.</i> (GMSM)
6 ^a	<i>“O Orçamento Democrático foi o meio mais eficaz para a participação da população nas decisões, não devemos jamais deixar que essa ferramenta tão importante não faça mais parte da nossa realidade.”</i> (MCNS)
7 ^a	<i>“como instrumento necessário para o exercício da cidadania plena de direito”.</i> (FCV)
8 ^a	<i>“O OD tem crescido gradativamente durante esses anos, e em questão de futuro, não posso prever pois depende e necessita das novas gestões futuras”.</i> (TLS)
9 ^a	<i>“O desenvolvimento tem sido em linha crescente. O futuro vai depender da manutenção do projeto na nova gestão”.</i> (JRJS)
10 ^a	<i>“Duvidoso”.</i> (EMA)
11 ^a	<i>“que continua sim como no governo atual”.</i> (JIOB)
12 ^a	<i>“Bom! Gostaria que esta ferramenta tão importante no Estado continuasse. Só assim, teremos um Estado mais justo e organizado”.</i> (GDM)
13 ^a	<i>“O OD tem sido muito importante para a sociedade civil na tomada de decisões, mas hoje esta ferramenta vem perdendo um pouco de sua essência, se não mudar vai acabar se os governantes que vinherem não de continuidade ao órgão tão importante que é o OD”.</i> (RSB)

Fonte: dados da pesquisa (2018).

No quadro 06, observa-se que para o emprego do Orçamento Democrático exige, acima de tudo, uma mobilização entre governo e sociedade para que juntos possam desenvolver-se com propósito de operacionalizar de maneira conjunta o OD. Quando vemos afirmações no intuito de avançar com ferramentas que potencializam a participação abdicando com isto qualquer possibilidade de retrocesso, temos uma visão convergente com o que diz Giacomoni (2010), entre outros objetivos almejados pelo orçamento participativo, seria fazer

com que a sociedade perceba o seu papel como cidadão, deixando para trás um passado marcado pelo conformismo do povo, acomodação política e apatia diante dos gestores corruptos.

Para que as experiências de Gestão Participativa obtenham êxito, as administrações têm papel fundamental, por meio da criação de canais de interconexão que viabilizem a integração entre governo e os diversos segmentos da sociedade (COSTA, 2010). Neste contexto vemos falas em tom de preocupação com o futuro do OD, uma vez que no ano de 2018 haverá eleições estaduais, e que a depender do resultado pode ocorrer interrupção no processo de consolidação do Orçamento Democrático. Nesta perspectiva Pires (2001), define que um dos principais pré-requisitos para a implantação do OP incide da vontade política do gestor e demais tomadores de decisão do poder público. Assim, é importante que haja vontade política para que o processo inicie e tenha continuidade. No contexto atual do Orçamento Democrático, este foi implantado pelo o atual governador de modo que ainda não houve transição, logo o OD constitui-se no momento como uma política de governo e só após a experiência ser experimentada por outro governador poderemos dizer que é uma política de estado.

5 CONCLUSÃO E SUGESTÕES

A sociedade contemporânea passa por um momento de profundas transformações, com as pessoas estando cada vez mais presente nas discussões políticas e demandando dos gestores políticas públicas que seja adequada as suas necessidades reais. Para tanto se faz imprescindível à criação de meios que facilitem a interação entre a sociedade e o governo. Mediante a problemática proposta nos objetivos gerais e específicos, a realização deste estudo, contendo como base de sustentação da pesquisa as categorias de análise, pôde-se perceber que houve uma reformulação do papel do Estado, no que tange a proposta de integração da população no debate sobre as questões de interesse coletivo.

Nessa perspectiva o Orçamento Democrático Estadual mostrou-se um aliado na promoção de uma gestão democrática dos recursos públicos de forma transparente, inovadora e eficiente, além de estimular a prática da cidadania, possibilita a participação ativa da sociedade, contribuindo assim para o desenvolvimento sócio-político do Estado.

Desse ponto de vista, o OD surge com ideal de democratizar a gestão pública configurando espaços de interação entre governo e sociedade, viabilizados pelo comprometimento governamental com a instituição de canais de participação no qual as

questões de interesse coletivo sejam postas em debate na busca de provocar a população para uma cidadania ativa.

Verificou-se que esse processo passa por uma fase de amadurecimento de uma cultura política que propicia o conhecimento das realidades das cidades e das regiões como um todo. Apesar de demonstrar serem essencialmente consultivos, os resultados do OD mostram que em sua maioria atende às expectativas da sociedade como órgão articulador de políticas públicas com o intermédio desta mesma sociedade, pois são inseridas em um processo de construção da região em que vivem.

Diante dos resultados alcançados com a pesquisa é possível afirmar que o governo dispõe de instrumentos legais para a formalização do OD, com vínculo e a criação de órgãos dentro da administração, enfatizando o comprometimento por parte do gestor em concretizar um plano de governo participativo. Desse modo, apresentou-se bem estruturado não só em termos institucionais, mas também pela criação de uma dinâmica capaz de propiciar o debate sobre as necessidades de cada região.

Por fim, o programa ODE configurou uma inovação na administração pública do Estado da Paraíba, nunca vista antes, com a instituição da transparência no destino e na gestão dos recursos públicos, implicando o abandono de práticas clientelísticas, responsáveis pelo atraso político-social da sociedade. Rompendo ainda, com a visão assistencialista que caracteriza uma conjuntura histórica da política brasileira.

Sendo assim, novos estudos devem surgir no intuito de aprofundamento teórico e prático deste tema que é de grande importância para a democracia e para a sociedade em geral que busca participar da tomada de decisão da gestão pública. Por outro lado é preciso trabalhar forte no sentido de transformar o ODE em uma política pública de estado consolidada e amplamente difundida entre a população. E por fim, devem-se buscar formas de Aprimorar cada vez mais a participar da sociedade na tomada de decisão da gestão pública.

REFERÊNCIAS

BATISTA, José Claudiano de Brito. **O processo de implantação do orçamento participativo no município de Patos – PB.** /José Claudiano de Brito Batista Patos: UEPB, 2011.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** 51ª Ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017.

_____, Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.** Rio de Janeiro/RJ: 28 de fevereiro de 1891. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1824-1899/constituicao-35081-24-fevereiro-1891-532699-publicacaooriginal-15017-pl.html>>. Acesso em: 15 de Julho de 2018.

_____, Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.** Rio de Janeiro/RJ: 16 de julho de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 15 de Julho de 2018.

_____, Constituição (1937). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.** Rio de Janeiro/RJ: 10 de novembro de 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm>. Acesso em: 15 de Julho de 2018.

_____, Constituição (1946). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.** Rio de Janeiro/RJ: 18 de setembro de 1946. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm>. Acesso em: 16 de Julho de 2018.

_____, Constituição (1967). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.** Rio de Janeiro/RJ: 24 de janeiro de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 16 de Julho de 2018.

_____. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

_____. **Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.** Dispõe sobre normais gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. São Paulo: Atlas, 1985.

COSTA, Danielle Martins Duarte. **Vinte Anos de Orçamento Participativo:** análise das Experiências em Municípios Brasileiros, Cadernos Gestão Pública e Cidadania / v. 15, n. 56. São Paulo, 2010.

COSTA, Danielle Martins Duarte, FARONI, Walmer & VIEIRA, Rodrigo Souza. (2006 outubro/novembro). **Avaliação econômico-financeira dos municípios mineiros à luz da lei de responsabilidade fiscal no período de transição de governo.** Anais do Congresso Brasileiro de Custos, Belo Horizonte, MG, Brasil, 13.

FORTES, João. **Contabilidade Pública: Orçamento público. Lei de Responsabilidade Fiscal.** 9ª ed. Franco e Fortes. Brasília, 2006.

GENRO, Tarso e SOUZA, Ubiratan de. **Orçamento Participativo: A experiência de Porto Alegre.** 4ª ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público.** 8ª Ed. São Paulo: Atlas, 1998.

_____. **Orçamento Público.** 12ª Ed. São Paulo: Atlas, 2004.

_____. **Orçamento Público.** 13ª Ed. São Paulo: Atlas, 2005.

_____. **Orçamento Público.** 15ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

JUND, Sérgio. **Direito financeiro e orçamento público.** 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

KOHAMA, Hélio. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática.** 11ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINI, Renato. **Inclusão digital & inclusão social.** Inclusão Social. Brasília, v. 1,n.1.Disponível em: <<http://www.brapci.inf.br/v/a/6152>>. Acesso em: 15 de Julho de 2018.

MENDES, Marcos José. **Sistema Orçamentário Brasileiro: Planejamento, Equilíbrio Fiscal e Qualidade do Gasto Público.** 2009. Cad. Fin. Públ. Brasília, n.9, p. 57-102, dez.2009 Disponível em:<http://www.esaf.fazenda.gov.br/assuntos/biblioteca/cadernos-de-financas-publicas-1/sist_orc_brasil.pdf > acesso em: 28 de julho de 2018.

PALUDO, Augusto Vicente. **Orçamento Público, Administração Financeira e Orçamentaria e Lei de Responsabilidade Fiscal.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

PARÁIBA, **Regulamento do Orçamento Democrático Estadual de 20 de março de 2017.** Disponível em:< http://portaldacidadania.pb.gov.br/Areas/ODE/Content/arquivos/regulamento_conselheiros_2017.pdf>. Acesso em: 28 de julho de 2018.

PASCOAL, Valdecir Fernandes. **Direito Financeiro e Controle Externo: teoria, jurisprudência e 250 questões de concursos públicos (atualizado com a lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).** Rio de Janeiro: Impetus, 2004.

PESTANA, Carlos Luiz da Silva *et al.* **Contradições surgidas no Conselho Gestora Unidade Básica de Saúde da Família de Vargem Grande, Município deTeresópolis-RJ.** Rio de Janeiro: Revista Saúde Coletiva, 17(3): 485-499. 2007.

PIRES, Valdemir. **Orçamento Participativo: o que é, para que serve como se faz.** 1ª ed. São Paulo: Manole, 2001.

SÁ, Antônio Lopes de & SÁ, Ana Maria Lopes de. **Dicionário de Contabilidade.** 9ª ed. São Paulo: Atlas, 1995.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental: um Enfoque Administrativo.** 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.

APÊNDICES

APÊNDICE A



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFPG
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO-CDSA
UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO PÚBLICA-UAGESP

CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO

Você está sendo convidado/a para participar, como voluntário, em uma pesquisa vinculada ao Curso Superior em Tecnologia de Gestão Pública da Universidade Federal de Campina Grande.

Após ser esclarecido/a sobre as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma delas é sua e a outra é do pesquisador responsável.

Em caso de recusa você não será penalizado/a de forma alguma. Em caso de dúvida você pode procurar a Coordenação do Curso Superior em Tecnologia de Gestão Pública pelo telefone(83) 3353-1880.

CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO

Eu, _____,
RG ou CPF _____, abaixo assinado, concordo em participar de Pesquisa Científica focada no **Orçamento Democrático da Paraíba**. Como sujeito fui devidamente informado e esclarecido pelo pesquisador Getúlio Costa Ferreira sobre a pesquisa, seus fins meramente acadêmicos e científicos, e os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento.

Local

_____/_____/_____
Data

Declaro ter conhecimento dos fatos acima citados e concordo em colaborar com esta Pesquisa.

Assinatura do sujeito

Assinatura do pesquisador

APÊNDICE 02

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO-CDSA
UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO PÚBLICA-UAGESP

CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA**ROTEIRO DE ENTREVISTA COM INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
DEMOCRÁTICO****IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO PARTICIPANTE:**

1. Nome: _____

2. Cidade de residência: _____

3. Tempo de residência na cidade: _____ anos

4. Idade: _____ anos

5. Gênero:

() Masculino

() Feminino

6. Etnia:

() Branca

() Indígena

() Negra

() Oriental

Outros: _____

7. Estado civil:

() Solteiro(a)

() Viúvo (a)

() Casado (a)

() Separado (a) ou divorciado (a)

8. Quantos Filhos: _____

9. Escolaridade:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Não alfabetizado(a) | <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto | <input type="checkbox"/> Graduação Incompleta |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo | <input type="checkbox"/> Graduação Completa |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto | <input type="checkbox"/> Pós-Graduação |

10. Profissão: _____

11. Formas de exercício da profissão:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Servidor público | <input type="checkbox"/> Setor informal |
| <input type="checkbox"/> Autônomo | <input type="checkbox"/> Estagiário |
| <input type="checkbox"/> Empregador | <input type="checkbox"/> Aposentado |
| <input type="checkbox"/> Empresa privada | <input type="checkbox"/> Pensionista |
| <input type="checkbox"/> Desempregado | <input type="checkbox"/> Do lar |
| <input type="checkbox"/> Outros: _____ | |

12. Renda familiar: (renda familiar como a soma da renda de todos que moram no núcleo familiar):

- 0-1 SM (0 – R\$954,00)
- 1-2 SM (R\$954,00 – R\$1.908,00)
- 2-4 SM (R\$1.908,00– R\$3.816,00)
- 4-8 SM (R\$3.816,00 - R\$7.632,00)
- mais de 8 SM (acima de R\$7.632,00)

13. Tipo de residência:

- própria
- alugada
- cedida por parentes
- outras: _____

14. Participa de alguma entidade política, como associação, ONG, partido político, movimento ou grupo organizado? Qual? _____

15. Qual a sua função no OD? _____

16. Porque você quis fazer parte do OD? _____

17. Como você avalia a sua participação no orçamento democrático? _____

18. O que você aprendeu com essa participação? _____

19. Você acha que a população tem poder de decisão no OD? _____

20. Qual a sua compreensão de democracia? _____

21. O OD tem de fato aproximado as decisões a respeito de uma determinada localidade de seus moradores? (gestor) _____

22. A sua visão política mudou durante a experiência com o OD? _____

23. Você acredita que tem colaborado para a tomada de decisões, antes feitas pelos deputados e gestores do estado? _____

24. Como você avalia o desenvolvimento e o futuro do OD? _____

25. Se desejar faça algum comentário, justificativa ou acrescentar algum assunto referente à (s) questões acima, ou ainda, sobre algum tema não abordado, fique a vontade.

Obrigado!